

**Portaria nº 104 de 25 de JANEIRO de 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.003311/2018-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, a licença de funcionamento à pessoa jurídica SC INSPEÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 28.781.362/0001-86, situada no Município de Joinville - SC, Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 444, Galpão 02, Floresta, CEP: 89.210-200 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES**  
Diretor